

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0235/2013

Projeto de Lei nº 01/2013 data 04/02/2013

Assunto: Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Anchieta - ES e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [assinatura]
Sala das Sessões 19/02/2013
[assinatura]
Presidente

1ª discussão em ___/___/___

2ª discussão em ___/___/___

3ª discussão em ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Desarquivado em ___/___/___

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em 05/02/2013
[assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei nº 01/2013

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por _____
Sala das Sessões 19/02/2013

Presidente

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta – ES e dá outras providências.

As Comissões

De Justiça e Finanças
Em 05/02/2013

Presidente

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Anchieta como forma de compensação das perdas inflacionárias ocorridas no exercício do ano de 2012.

Art. 2º - Será concedido aumento de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento), a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Esta lei terá seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro do ano de 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – ES, 04 de fevereiro de 2013.


Daiva da Matta Igreja
Presidente


Terezinha Vizzoni Mezdri
Vice-Presidente


Dilermando Melo de Souza Junior
Secretário

Câmara Municipal de Anchieta, ES - 04-Fev-2013-18:15-000296-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei nº 01/2013** de autoria do **Poder Legislativo (Mesa Diretora)** e, conseqüente publicação da **Lei nº 810/2013**, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DE LEI

O projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo reajustar os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta em obediência aos dispositivos legais previstos no inciso X do artigo 37 combinado com §4º do artigo 39 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Segundo os referidos dispositivos legais, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o **§ 4º do art. 39** somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

No caso em tela, estamos tratando da revisão geral anual onde o índice que serviu como base de cálculo para o mencionado reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado, cuja perda inflacionária representa o montante de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento).

Além da revisão geral foi concedido aos servidores um aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) como forma de recompensar e valorizar a capacidade laborativa dos servidores dessa Casa de Leis

Salienta destacar que os referidos percentuais de reajustes não comprometem o orçamento da Câmara Municipal de Anchieta – ES tendo essa Casa de Leis dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas provenientes do objeto desta proposição.

É importante consignar novamente que a presente revisão possibilita a recuperação do poder aquisitivo dos servidores desta Casa afetado em virtude do processo inflacionário ocorrido ao longo do ano de 2012.

Diante da importância da mencionada matéria conto com o apoio dos meus nobres pares para que a mesma seja aprovada em regime de urgência tornando possível a incorporação do referido reajuste na folha de pagamento do mês de janeiro de 2012.

Anchieta – ES, 04 de fevereiro de 2012.


Dalva da Matta Igreja
Presidente


Terezinha Vizzoni Mezardi
Vice-Presidente


Dilermando Melo de Souza Junior
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei nº 01/2013

Cancelado

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta – ES e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta como forma de compensação das perdas inflacionárias ocorridas no exercício do ano de 2012.

Art. 2º - Será concedido aumento de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento), a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Esta lei terá seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro do ano de 2012.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – ES, 04 de fevereiro de 2013.


Dalva da Matta Igreja
Presidente


Terezinha Vizzoni Mezadri
Vice-Presidente


Dilermando Melo de Souza Junior
Secretário

Câmara M. Anchieta, ES - 04-Fev-2013 - 17:24 - 000235 - 1/2

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DE LEI

O projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo reajustar os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta em obediência aos dispositivos legais previstos no inciso X do artigo 37 combinado com §4º do artigo 39 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Segundo os referidos dispositivos legais, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

No caso em tela, estamos tratando da revisão geral anual onde o índice que serviu como base de cálculo para o mencionado reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado, cuja perda inflacionária representa o montante de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento).


Além da revisão geral foi concedido aos servidores um aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) como forma de recompensar e valorizar a capacidade laborativa dos servidores dessa Casa de Leis.

Salienta destacar que os referidos percentuais de reajustes não comprometem o orçamento da Câmara Municipal de Anchieta – ES tendo essa Casa de Leis dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas provenientes do objeto desta proposição.

É importante consignar novamente que a presente revisão possibilita a recuperação do poder aquisitivo dos servidores desta Casa afetado em virtude do processo inflacionário ocorrido ao longo do ano de 2012.

Diante da importância da mencionada matéria conto com o apoio dos meus nobres pares para que a mesma seja aprovada em regime de urgência tornando possível a incorporação do referido reajuste na folha de pagamento do mês de janeiro de 2012.

Anchieta – ES, 04 de fevereiro de 2012.


Dalva da Matta Igreja
Presidente


Terezinha Vizzoni Mezadri
Vice-Presidente

Dilermando Melo de Souza Junior
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº03/2013

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº01/13, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Anchieta.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 05.02.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

(R)



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2013.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR

Terezinha V. Mezadri

Membro da CLJR



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CFO

Parecer nº01/2013

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre projeto de lei nº03/13, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Anchieta.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 05.02.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o que, ora, essa comissão passa a tecer.

II – Análise:

O presente projeto visa reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Anchieta, medida essa coerente com os ditames constitucionais e legais da atualidade.

III – Conclusão:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, sou favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão.

É como votamos.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2013.

Relatora: Robson Mattos dos Santos

Os demais componentes desta comissão aprovam e adotam na íntegra o parecer de seu relator.

Rosemary Pires Vasconcellos

Presidente

Valber José Salarini

Membro

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Às dezoito horas do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Em seguida, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor João Jason, da Igreja Presbiteriana em Anchieta, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação nº 015/2013 de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos; 2) Requerimentos nºs 106/2013, 122/2013, de autoria do Vereador Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 107/2013 de autoria do Vereador João Carlos S. Nunes, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 108/2013, 112/2013, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 109/2013, 110/2013, 111/2013 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos nºs 113/2013, 114/2013, 117/2013 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 7) Requerimentos nºs 118/2013, 119/2013, 121/2013, aprovados por unanimidade; 8) Requerimento nºs 123/2013, 124/2013, 125/2013 de autoria do vereador Jocelém G. de Jesus, aprovados por unanimidade; 9) Projeto de Lei nº 05/2013 – Dispõe sobre a denominação de Próprio Público e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Geovane M. L. dos Santos, Carlos Waldir Mulinari de Souza, João Carlos S. Nunes, Jocelém G. de Jesus e José Maria Rovetta; 10) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e orçamento ao Projeto de Lei nº 02/2013, que dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida Ativa, oriundos do imposto Predial e Territorial Urbano de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 11) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 001/2013, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta/ES de autoria da Mesa Diretora e projeto de Lei nº 007/2013 que dispõe sobre a criação dos cargos comissionados de Agente Parlamentar, assistente de comunicação, dá extinção do cargo de assistente da procuradoria geral e da criação de mais uma vaga do cargo de procurador adjunto da câmara municipal de Anchieta-ES de autoria da Mesa Diretora, dispensa aprovada por unanimidade; 12) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando à Secretária Municipal de administração, que em conformidade com as leis nº 733/2011 que altera o inciso II do Art. 4º na Lei 340/2006, que providencie com urgência que se coloque em execução a “Concessão de Ticket Alimentação” aos servidores que estiverem em licença por doença compulsória, aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que tomem as medidas necessária a fim de que seja iniciada a obra da quadra poliesportiva e da praça do Bairro Praia dos Guanabara, atrás do CAPS AD, aprovado por unanimidade; 14) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, que estudem a possibilidade de reinserção do projeto música nas escolas, especialmente por se tratar de um componente curricular já existente na LDB (Lei nº 9394/96). Aprovado por unanimidade; 15) Requerimento verbal de autoria do vereador Válber Salarini, onde requer Votos de Congratulações e Louvor ao Gerente Municipal de Esportes – Sr. Júlio Santana e aos esportistas de nosso município, pelo dia do esportista que é comemorado hoje dia (19/02). Que o Sr. Júlio leve a todos os esportistas do município, pois sabemos que Anchieta é um celeiro de grandes esportistas, que leve então, esse voto de congratulação e louvor. Aprovado por unanimidade; 16) Requerimento verbal de autoria do vereador Dilermando Melo, solicitando ao Gerente Municipal de esportes, pois foi dito no final do ano passado que seria instalado na comunidade de recanto do Sol, uma academia popular e não viram essa academia até agora, portanto, solicita a implantação da academia popular

na referida comunidade; 17) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando ao Secretário Municipal de Infra-estrutura, que possa estar fazendo uma visita na comunidade de Ipiratininga, pois lá tem três pontos que precisam ver lá. Primeiro que se coloque placa identificatória naquela comunidade. Segundo a bomba d'água daquela comunidade encontra-se quebrada, que se possa resolver esse problema em caráter de urgência. Terceiro é sobre o acesso à comunidade, pois tem mato demais, não tem nem espaço para se passar. Solicita ainda, que faça o cadastramento de todas as casas do município de Anchieta e do distrito, bem como, colocar n°s nas casas e nomes das ruas, para que as correspondências possam chegar com mais facilidade, aprovado por unanimidade. Terminada a palavra do Sr. José Maria Brandão, a Srª. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Rosemary Rovetta, Jocelém G. de Jesus, Robson Mattos dos Santos, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Válber Salarini, Dilermando Melo e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Srª. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 03/2013 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri; 2) Projeto de Lei nº 06/2013 – Dispõe sobre a denominação de Próprio Público, de autoria do vereador Robson Mattos dos Santos. Em seguida, a Srª. Presidente submeteu os referidos projetos á discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo vereadores que quisessem se fazer uso da palavra, a Srª. Presidente submeteu á Votação do Plenário os seguintes Projetos: 1) Projeto de Lei nº 01/2013 – Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 002/2013 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa, oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 07/2013 – Dispõe sobre a criação dos Cargos Comissionados de Agente Parlamentar, assistente de Comunicação, da extinção do cargo de Assistente da Procuradoria Geral e da criação de mais uma vaga do Cargo de Procurador Adjunto da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
MESA DIRETORA

[Assinatura]
Dalva da Matta Igreja
PRESIDENTE

[Assinatura] Mezadri
Tereza Viana Mezadri
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
Dilermando Melo de Souza Junior
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2013

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 19/02/2013, o Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,83 (cinco vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Anchieta como forma de compensação das perdas inflacionárias ocorridas no exercício do ano de 2012;

Art. 2º - Será concedido aumento de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento) a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Esta lei terá seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro do ano de 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de fevereiro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Terezinha Vizzoni Mezadri

Dilermando Melo de Souza Júnior



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
OFICIO PRP Nº. 020/2013

DA: EXMA. SRA. DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
DR. MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

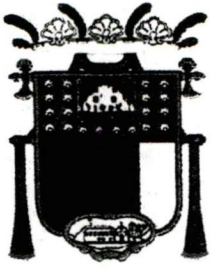
Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 02/2013, proveniente do Projeto de Lei nº 01/2013 - que Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado na sessão ordinária do dia 19 de fevereiro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE


DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREF. MUN. ANCHIETA-ES 0005583 20/FEV/2013 15:26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 810, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,83 (cinco vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Anchieta como forma de compensação das perdas inflacionárias ocorridas no exercício do ano de 2012;

Art. 2º - Será concedido aumento de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento) a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º - Esta lei terá seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro do ano de 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 1º de Março de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Marcus Vinicius Doelinger Assad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANCHIETA(ES), AOS 16 DE JUNHO DE 2014.

OF. GAB. Nº. 302/2014.

Ref.: OFICIO PRP nº. 020/2013.


AUTOGRÁFO DE LEI 02/2013

À
Presidenta da Câmara Municipal de Anchieta.
MD. Sr^a. **Terezinha Vizoni Mezdri.**

Senhora Presidenta.

Utilizo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o agradecimento em relação a sugestão trazida pelo ofício acima citado.

Respeitosamente.


MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD
Prefeito Municipal